

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

LEI N° 343/95.

"Ratifica e Homologa acordo de Transação celebrado pelo Município de Água Doce do Norte e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e ELE sanciona a seguinte Lei,

- Art. 1°.** Fica ratificado e homologado os termos do Instrumento particular de Transação efetuado entre o Município de Água Doce do Norte e PAVICON - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, Ótávio de Araújo, objeto de homologação judicial nos autos do processo n° 00894000972, primeira Vara Cível, objetivando a conclusão do prédio da Escola de primeiro Grau Santo Agostinho sem ônus para o Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir autorização para reinício das obras, ou ratificada a que tiver sido expedida.
- Art. 2°.** Os termos do acordo citado, ficam fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 3°.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte ,
Estado do Espírito Santo, em 22 de setembro de 1.995.


JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal